

TERMO DE REVOGAÇÃO

Os ordenadores de despesas da **Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, e;

CONSIDERANDO que a proposta de preço vencedora do LOTE 01 tem valores muito aquém, não razoáveis, considerando a média dos valores cotados para a inicial do certame e o que se tem de prática no mercado;

CONSIDERANDO que a planilha apresentada pela a empresa vencedora da proposta de preço do LOTE 01 para justificar a exequibilidade dos serviços não contempla comprovações de custos relativos a remunerações de pessoal, de planta e equipamentos de rede a ser utilizada, dentre outros necessários detalhamentos;

CONSIDERANDO a não razoabilidade de se ter a celebração de contrato comercial com margem de lucro zero para a empresa contratada;

CONSIDERANDO que, com a proposta de preço vencedora do LOTE 01, mesmo na condição apresentada para justificar a exequibilidade dos serviços com a apresentação de margem de lucro zero, há indicativos, pela a ausência de itens de custos intrínsecos que deveriam constar na planilha da exequibilidade, de que a futura empresa prestadora dos serviços registraria lucro negativo, o que mais aumenta o entendimento da não razoabilidade da proposta e de um futuro contrato;

CONSIDERANDO que, nas condições ora expostas, fica caracterizado o elevado risco de a empresa vencedora do LOTE 01 e a ser contratada, nessa condição de proposta de preço, não ter condições de realizar os serviços necessários à Prefeitura Municipal de Horizonte, risco esse que poderá trazer graves prejuízos à Gestão Municipal e aos serviços públicos no município;

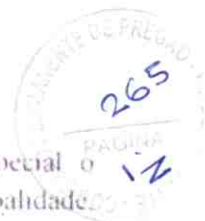
CONSIDERANDO que as três primeiras propostas de preços para o LOTE 02 foram desclassificadas por descumprimento das regras editalícias;

CONSIDERANDO que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira e as Secretarias Ordenadoras de Despesas encontra-se estritamente vinculada aos termos pactuados no edital do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que foi observado que estas desclassificações culminou na morosidade do processo, bem como, na possível frustração ao caráter competitivo, sobretudo, pelo não atendimento das licitantes melhores classificadas quanto a apresentação das propostas de preços adequadas nos termos do edital, retardando, assim, os procedimentos quanto a conclusão do processo licitatório;



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial o município de HORIZONTE busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

DECIDIMOS:

Pela a tomada da decisão de se cancelar os LOTES 01 e 02, nos termos em que ora apresentamos

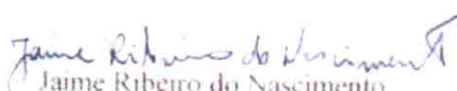
E NESTES TERMOS RESOLVEMOS:

REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.18.1** em razão dos motivos acima alegados.

Comunicamos que iremos analisar todas as peças deste processo para posterior publicação de um novo processo licitatório

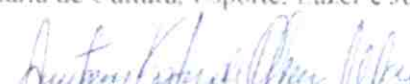
A Pregoeira do Município de Horizonte para adoção das providências cabíveis, dando-se de tudo ciência aos interessados

Horizonte/CE, 23 de junho de 2021


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração

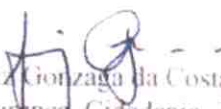

Itaciana Carneiro Andrade
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude


Rita de Cassia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação


Antonia Karla de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete do Prefeito


Marcelina Pinheiro de Melo
Secretaria de Assistência Social e Trabalho


Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária de Saúde


Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte